

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/05/2026 | Edição: 87 | Seção: 1 | Página: 201

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

DECISÃO Nº 148, DE 7 MAIO DE 2026

Processo nº: 00190.105096/2023-14

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, adotando, como fundamento deste ato, o Parecer nº. 00044/2026/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº. 00293/2026/CONJUR-CGU/CGU/AGU, e pelo Despacho de aprovação n. 00294/2026/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, CONHEÇO e, no mérito, INDEFIRO o pedido de reconsideração formulado pela pessoa jurídica EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº. 07.329.169/0001-39), mantendo-se integralmente todos os efeitos da Decisão Nº 153, de 5 de maio de 2025, publicada no D.O.U. Nº. 83, Seção 1, pág. 149, em 6 de maio de 2025.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

Ministro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

